



HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS”

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444 www.mogiguacu.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS À ONCOLOGIA PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

1 – INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo identificar e analisar os cenários para atendimento da demanda imediata e temporária de fornecimento de materiais médico-hospitalares destinados a oncologia que constam no Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Ofertar aos munícipes que têm acesso às instalações do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, do município de Mogi Guaçu, materiais médico-hospitalares destinados a oncologia, caracterizados como item essencial ao atendimento de pacientes que necessitam de tratamento oncológico.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1- Somente no atual exercício a Prefeitura de Mogi Guaçu/SP regulamentou seus trabalhos na égide da Lei Federal nº 14.133/2021, através dos Decretos Municipais nº 27.089/2024 e 27.090/2024, ambos de 22/01/2024, e, por este motivo, não possui, ainda, o Plano de Contratação Anual, ficando sua aplicação condicionada ao próximo exercício de 2026.

2.1.1- Porém, cabe esclarecer que se trata de fornecimento de demanda que vem sendo feito por diversos exercícios anteriores, não possuindo novidades de gestão e restando, apenas, sua adequação à nova legislação.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.2- Especificação e requisitos técnicos:

3.3- O prazo de validade do produto para consumo, não poderá ser inferior a doze meses, contados da data de cada entrega.

3.4- A contratação deve obedecer às normas de licitações e contratos, de sustentabilidade do Governo Federal, bem como à legislação específica, conforme levantamento de mercado e de acordo com a solução escolhida.

3.5- Essa contratação não pressupõe a necessidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução.

3.6- Não há vedação ou indicação de uma marca/produto específico, nos termos do Art. 41, Inciso I e III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1- QUANTITATIVO: No cálculo estimativo tem-se como referência o histórico de consumo e sua projeção para os próximos 12 (doze) meses, levando em conta ainda o quantitativo necessário definido conforme o uso mensal dos itens.

Item	Qtd.	Unid.	Material
01	4.000	PC	10.02.324 - AGULHA DE HUBER 20 G x 20 MM
02	1.000	PC	11.01.125 - AVENTAL + CAMPOS DESCARTAVEIS EXTRA GRANDE P/ USO EM QT
03	3.000	UN	10.01.580 - BOMBA DE INFUSÃO ELASTOMÉRICA DESCARTAVEL
04	250	PC	10.01.636 - BOMBA DE INFUSÃO ELASTOMÉRICA 250 ML - REGULADOR
05	3.000	PC	10.01.420 - EQUIPO ISENTO DE PVC (PACLITAXEL)
06	8.000	PCS	10.01.429 - EQUIPO POLIFIX COM TRAVA PARA ONCOLOGIA
07	300	PC	11.01.117 - MASCARA PARA QUIMIOTERAPIA

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após levantamento de mercado com os fornecedores ou fabricantes, foi possível o levantamento com os seguintes fornecedores:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS (Banco de Preços – Conforme relação	07.797.967/0001-95
Fonte: Inciso V artigo do artigo 12 do Decreto Municipal nº 27.090/24	

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1- Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos dos Decretos Municipais, a estimativa foi obtida através de cotações com fornecedores e preços utilizados pela administração pública no período de 12 (doze) meses.

6.2- Esta pesquisa é preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa e poderá ser refinada, na elaboração do Termo de Referência, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores.



HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS”

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444 www.mogiguacu.sp.gov.br

Item	Qtd.	Unid.	Material	Valor médio unitário	Valor médio total
01	4.000	PC	10.02.324 - AGULHA DE HUBER 20 G x 20 MM	R\$ 46,03	R\$ 184.120,00
02	1.000	PC	11.01.125 - AVENTAL + CAMPOS DESCARTÁVEIS EXTRA GRANDE P/ USO EM QT	R\$ 24,04	R\$ 24.070,00
03	3.000	UN	10.01.580 - BOMBA DE INFUSÃO ELASTOMÉRICA DESCARTÁVEL	R\$ 219,23	R\$ 657.690,00
04	250	PC	10.01.636 - BOMBA DE INFUSÃO ELASTOMÉRICA 250 ML - REGULADOR	R\$ 319,09	R\$ 79.772,50
05	3.000	PC	10.01.420 - EQUIPO ISENTO DE PVC (PACLITAXEL)	R\$ 22,36	R\$ 67.080,00
06	8.000	PCS	10.01.429 - EQUIPO POLIFIX COM TRAVA PARA ONCOLOGIA	R\$ 12,43	R\$ 99.440,00
07	300	PC	11.01.117 - MASCARA PARA QUIMIOTERAPIA	R\$ 14,10	R\$ 4.230,00

VALOR TOTAL (Estimado para 12 meses): 1.116.402,50

7 – ANÁLISE DE POSSÍVEIS

7.1- A compra dos itens atenderá de forma satisfatória o objeto deste estudo, pois o fornecimento de materiais médico-hospitalares destinados a oncologia contribuiu na oferta básica necessária para o atendimento de pacientes que necessitam de tratamento oncológico.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1- A solução encaminhada é a contratação, através de processo licitatório, para aquisição com entrega programada e parcelada, conforme envio de pedido mediante necessidade.

8.2- Assim, considerando a aquisição dos itens e a observância do quanto disposto no artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, observa-se que a demanda:

8.3- É conveniente a aquisição de itens com previsão de entregas parceladas, para evitar a formação de altos níveis de estoque;

8.4- Pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, cuja demanda depende da necessidade de cada setor, previsão que não é possível ser feita com muita antecedência.

8.5- Deve ser industrializada e comercializada de acordo com os procedimentos e boas práticas a fim de garantir sua condição higiênico-sanitária;

8.6- A data validade não deverá ser inferior a 12 (doze) meses da data do envio do pedido;

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1- Necessidade de parcelamento por não haver espaço físico no estoque.

9.2- As solicitações são necessárias de acordo com a demanda.

9.3- Itens solicitados de acordo com a sazonalidade dos mesmos.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1- Disposição dos itens solicitados para uso imediato quando solicitado.

10.2- Qualidade para pacientes que necessitam de tratamento oncológico para a recuperação da saúde, garantindo o ganho de qualidade e assertividade dos usuários do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1- Trata-se de aquisição de bem comum que já se vem sendo contratado por vários exercícios e, por este motivo, a Administração possui servidores/funcionários capacitados para realização e fiscalização do contrato.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Os itens relacionados encontram-se especificados no Pregão Eletrônico nº 42/2024 - Processo Licitatório nº 345/2024, cujo encerramento está previsto para o dia 29 de abril de 2026.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1- Os resíduos sólidos hospitalares, mais comumente denominado, lixo hospitalar, podem tornar-se um problema de saúde público devido à falta de informação dos colaboradores, o que pode ocasionar risco à saúde.

13.2- Nesse caso, a conscientização de servidores a realizarem a coleta seletiva para descarte correto dessas embalagens, visto que no Município existe uma empresa especializada para a busca de reciclagem desses referidos descartes.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1- Após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara-se viável a contratação para eventual aquisição com entrega parcelada e programada de materiais médico-hospitalares destinados a oncologia.

Mogi Guaçu, 30 de janeiro de 2026.

Tatiane Frizo Leme
Farmacêutica Responsável Técnica